

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO



Assunto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE OBJETO E VALOR

Contrato nº 20180002 – Contratação direta inexigível nº 001/2018

Contratada: ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

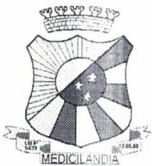
Objeto atual: Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Município de Medicilândia.

Sr.Pregoeiro:

Venho por meio deste informar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, CNPJ-MF, Nº 34.593.525/0001-08, denominado CONTRATANTE, e a empresa ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ-MF, Nº 27.863.180/0001-91, denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em comum acordo requerendo ALTERAÇÃO CONTRATUAL para o realinhamento de OBJETO e VALOR dos serviços prestados a esta prefeitura; A Secretaria de Administração DEFERIU tal requerimento, conforme justificativa descrita.

Faz-se necessário **suprimir**, ao objeto do contrato as seguintes atividades: **Elaboração ou aprovação de editais pareceres em processo de licitação inicial e final; Suporte jurídico para realização de processos de licitação.**

Devido alteração do objeto do contrato, alterar conjuntamente o valor do serviço, outrora R\$ 21.500,00, para R\$ 19.500,00 resultando na diminuição ao preço mensal do contrato nº 00022018, acordado em 11/01/2018, considerando o parágrafo 1º, alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei



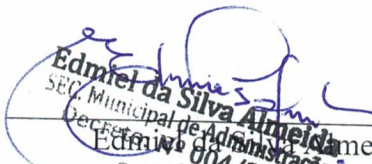
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição na tabela abaixo, portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a devida alteração contratual.

OBJETO ATUAL	VALOR ATUAL/MÊS	OBJETO AJUSTADO	VALOR AJUSTADO/MES
Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais pareceres em processo de licitação inicial e final, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para realização de processos de licitação; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Município de Medicilândia.	R\$ 21.500,00	Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa de assessoria do ramo de advocacia para atuar na prestação de consultoria e assessoria jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa, envolvendo as seguintes atividades: Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas por secretarias e servidores da Prefeitura Municipal; Elaboração de pareceres técnicos a projetos de lei; Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, atos normativos solicitados pelo prefeito municipal; Suporte jurídico para o funcionamento dos atos administrativos da prefeitura municipal; Elaboração de codificações, estatutos e outros projetos de lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo; Orientação e acompanhamento de processo administrativo disciplinar - PAD, defesa do patrimônio público, contestações de ações, ajuizamento de ações em todos os tribunais e instâncias, assessoramento e consultoria na relação Executivo/Legislativo, pareceres e orientações, praticando todos os atos jurídicos que se fizerem necessários para a defesa dos interesses do Município de Medicilândia.	R\$ 19.500,00

Medicilândia-PA, 03 de julho de 2018.


Edmil da Silva Almeida
Secretário de Administração
004/2018